



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Adriana Golfi Andreazzi Magorno**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 27 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 1993 a 22 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Adriana Golfi Andreazzi Magorno**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 27 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 02/2026 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Sandra Silvia Terribele de Castro**, Auxiliar de Enfermagem, como Gestora do Convênio nº 02/2026, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Patricia Todaro Rossino**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, por ter participado do treinamento das eleições no dia 10 de setembro de 2024 e trabalhado na eleição de 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **AMANDA NERI LISBOA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **AMANDA NERI LISBOA**, portadora do RG nº 60.798.318-8SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 560.516.308-64, PIS/PASEP nº 238.58236.92-2, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

decorrência da aprovação em 6º (sexto) lugar, no Concurso Público de Provas homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 041, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de **CARLA CRISTINA FREITAS JESUS**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **CARLA CRISTINA FREITAS JESUS**, portadora do RG nº 23.565.906-XSSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.966.758-03, PIS/PASEP nº 12735285164, para em jornada



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 16º (décimo sexto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de **CARLOS JORGE DE ABREU VIEIRA NETTO**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

**RESOLVE:**

5



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **CARLOS ALBERTO DE ABREU VIEIRA NETTO**, portador do RG nº 50.315.627-9/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 439.686.218-08, PIS/PASEP nº 1.906.690.875-3, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 5º (quinto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de **FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 54.561.452-1SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 423.250.268-84, PIS/PASEP nº 20782645857, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **GABRIELA LERRI MANOEL**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **GABRIELA LERRI MANOEL**, portadora do RG nº 49.868.827-6SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 485.090.618-40, PIS/PASEP nº 20778311516, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de **GRAZIELLA DE ANGELIS SUMMA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **GRAZIELLA DE ANGELIS SUMMA**, portadora do RG nº 27.289.999-9SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 252.314.388-71, PIS/PASEP nº 128.81582.77.1, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 9º (nono) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **JULINESIA ROSA DOS SANTOS FERNANDES**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **JULINESIA ROSA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do RG nº 60.869.693-6SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 033.366.635-63, PIS/PASEP nº 161.90217.32-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **KATIA FERNANDA DA SILVA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **KATIA FERNANDA DA SILVA**, portadora do RG nº 23.842.711-0SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 132.309.868-22, PIS/PASEP nº 1.239.781.396-5, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 15º (décimo quinto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MAURICIO APARECIDO AMADO**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MAURICIO APARECIDO AMADO**, portador do RG nº 17.317.859-5/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.769.888-35, PIS/PASEP nº 180.77934.10-8, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 10º (décimo) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **RAFAEL DIPE MORETI**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **RAFAEL DIPE MORETI**, portador do RG nº 30.122.087-6/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.357.668-47, PIS/PASEP nº 12947730161, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **RAFHAEL QUEIROZ NEVES**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **RAFHAEL QUEIROZ NEVES**, portador do RG nº 5.282.586/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 020.465.701-62, PIS/PASEP nº 20451629056, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 5º (quinto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **RAYANE THAYS RODRIGUES PEREIRA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **RAYANE THAYS RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG nº 60.839.774-XSSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 045.787.121-09, PIS/PASEP nº 267.55441.05-6, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar (Reserva de Vagas para Negros), referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 7º (sétimo) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **SAMARA OLIVEIRA FELIPE**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **SAMARA OLIVEIRA FELIPE**, portadora do RG nº 36.975.576-5SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.253.778-29, PIS/PASEP nº 139.10046.85-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 053, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MATHEUS DE ARRUDA CAMPOS MONDADORE**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MATHEUS DE ARRUDA CAMPOS MONDADORE**, portador do RG nº 40.596.702-0/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 432.135.338-66, PIS/PASEP nº 1.906.582.442-4, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **ISABELA VITORIA FERREIRA MARTINS**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **ISABELA VITORIA FERREIRA MARTINS**, portadora do RG nº65.184.696-1SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 548.899.678-85, PIS/PASEP nº 16347078407 para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 7º (sétimo) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**TERMO AUTORIZATIVO**  
**PROCESSO Nº 2.528/2026**  
**MODALIDADE: DISPENSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)****Nº 015/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA EXECUÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “IRINEU JULIÃO”.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza intelectual de assessoria e consultoria em educação inclusiva para execução na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Irineu Julião”. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **50.509.592 JOSE ROBERTO BARBOZA JUNIOR, CNPJ: 50.509.592/0001-40**, no valor total de R\$ 30.199,98 (trinta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO****PROCESSO Nº 2.528/2026****MODALIDADE: DISPENSA****Nº 015/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA EXECUÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “IRINEU JULIÃO”.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza intelectual de assessoria e consultoria em educação inclusiva para execução na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Irineu Julião”. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **50.509.592 JOSE ROBERTO BARBOZA JUNIOR, CNPJ: 50.509.592/0001-40**, no valor total de R\$ 30.199,98 (trinta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme o Processo nº. 2.528/2026. **Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2528/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 015/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza intelectual de assessoria e consultoria em educação inclusiva para execução na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Irineu Julião”. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento.

**Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2528/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza intelectual de assessoria e consultoria em educação inclusiva para execução na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Irineu Julião”. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO CONTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026, COM A EMPRESA 50.509.592 JOSE ROBERTO BARBOZA JUNIOR TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA EXECUÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “IRINEU JULIÃO”, PERÍODO DE 11/02/2026 A 10/08/2026, COM VALOR TOTAL DE R\$ 30.199,98 (TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.528/2026, DISPENSA Nº. 015/2026. DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)****PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 2.510/2026**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2026**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 07, 65 e 86 à empresa **COMERCIO DE PRESENTES E CINE FOTO LTDA -ME**, com valor total de R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90 e 91 à empresa **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, com valor total de R\$ 467.491,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 01/2026, Processo de Licitação nº 2.510/2026, Menor Preço por lote, destinado à aquisição de materiais escolares, escritório e expediente, conforme edital convocatório 01/2026. **Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**